



SEGUNDO TERMO DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2024 – PMAV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES E A EMPRESA R D J ENGENHARIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, COM OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE EXECUTARÁ SERVIÇO DE APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE REVSOL, NAS LOCALIDADES DE SANTA TEREZA, ANTAS, SANTA CRUZ, MILAGRES, AMAPÁ E INDEPENDÊNCIA, NO MUNICIPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

*Concorrência Eletrônica Nº. 004/2024
Processo Administrativo Nº. 5215/2024
Processo de Paralisação Nº 2026-GFV01*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.009.567 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 104.599.137-60, residente e domiciliado na Rua Manoel Barros Biar, nº 18, Niterói, Atílio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **R D J ENGENHARIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.409.522/0001-60, estabelecida na Rua Doutor Aylson Reginaldo Simões, nº 79, Bairro Centro, Vila Velha/ES, CEP 29.100-205, e-mail: engenharia@rdj.com.br, neste ato representada por seu sócio e administrador, Sr. **JOSÉ CARLOS CHAMON**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 289.649.936-91, portador da CI nº 336.273 IITP/ES, residente e domiciliado na Rua Luis Fernandes Reis, nº 500, apto. 1001, Ed. Aquarius, Bairro Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-120, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2024 – PMAV**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo a **PARALISAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2024 – PMAV, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE EXECUTARÁ SERVIÇO DE APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE REVSOL, NAS LOCALIDADES DE SANTA TEREZA, ANTAS, SANTA CRUZ, MILAGRES, AMAPÁ E INDEPENDÊNCIA, NO MUNICIPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. O presente Termo de Paralisação retroage seus efeitos a **10/11/2025**, data em que a paralisação foi efetivamente iniciada de fato, enquanto aguarda a ordem de reinício para a continuidade da obra.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a necessidade de paralisação dos serviços considerando que a continuidade dos serviços se encontra severamente prejudicada por fatos alheios à vontade da empresa, especificamente o desabastecimento e a interrupção no fornecimento do insumo essencial (REVSOL) por parte da empresa ArcelorMittal. Esta situação perdura por cerca de 6 (seis) meses, período no qual a Contratada manteve-se em estado de inércia operacional forçada. Durante este intervalo, houve sucessivas tentativas de mobilização de funcionários e equipamentos que, ante a ausência do material para aplicação, resultaram em desmobilizações imediatas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O presente Termo de Paralisação será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo nº 099/2024 - PMAV, independente de transcrição.

Para firmeza e validade do pactuado, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

Atílio Vivacqua/ES, 13 de maio de 2026.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

MARCOS TADEU SILVA BARROS
Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de
Obras e Serviços Urbanos

MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Urbanos

R D J ENGENHARIA LTDA – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CONTRATADA



**RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE PARALISÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2024 – PMAV**

Concorrência Eletrônica Nº. 004/2024

Processo Administrativo Nº. 5215/2024

Processo de Paralisação Nº 2026-GFV01

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES.

Contratada: R D J ENGENHARIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL.

Objeto: PARALISAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 099/2024 – PMAV, QUE VERSA SOBRE A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE
EXECUTARÁ SERVIÇO DE APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE
REVSOL, NAS LOCALIDADES DE SANTA TEREZA, ANTAS,
SANTA CRUZ, MILAGRES, AMAPÁ E INDEPENDÊNCIA, NO
MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES, COM
FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E
MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ATÍLIO
VIVACQUA-ES.

Prazo: A partir de 10/11/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 13 de maio de 2026.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

